

DB-14-9-1967-



ANO DE 1967**-**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DO PARANÁ

P. DE LEI N.º 735

PROJETO DE LEI **N.º** 34/67-

Súmula - Autoriza doação de terreno e dá outras providências.

AUTOR: Executivo- .- Ofº 577/67.-

HISTÓRICO

— DESPACHOS ÀS COMISSÕES —	DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO
A Comissão de Justiça, para proferir parecer. Arapongas, 29 de Setembro de 1967. <i>[Assinatura]</i> Presidente	Aprovado em 1ª discuss. e votação, em artigos, por <i>[Assinatura]</i> Arapongas, 1 de Setembro de 1967. <i>[Assinatura]</i> Presidente
A Comissão de Finanças, para emitir parecer. Arapongas, 29 de Setembro de 1967. <i>[Assinatura]</i> Presidente	Aprovado em 2ª discuss. e votação, em artigos, por unanimidade <i>[Assinatura]</i> Arapongas, 8 de Setembro de 1967. <i>[Assinatura]</i> Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 67

461/9/67.

Senhor Prefeito:

Apraz-me encaminhar às mãos de V. Excia., para fins de sanção, os seguintes projetos aprovados e decretados por este Legislativo, de autoria desse nobre Poder:

I) - P. de Lei n. 734, oriundo do P. de Lei 33/67 - autoriza venda de veículo, sem emendas;

II) - P. de Lei nº 735 - originário do P. de Lei n. 34/67 - autoriza doação de terreno e dá outras providências;

III) - P. de Lei n. 736, - oriundo do P. de Lei n. 35/67, - autoriza doação de terreno (doação de área a Sonres de Sã), sem emendas.

Seendo o quanto objetiva o presente, faço motivo do ensejo para expressar à V. Excia. os protestos do meu especial apreço e distinta consideração.

JAIR RIBEIRO,
PRESIDENTE.

Anexos; em devolução:

Memorial descritivo e planta a/
a doação de terras à firma Sonres
de Sã Cia. Lt, encaminhados atra-
vés do ofício 598/67.

Ao Exmo. Sr.

DR. J. COLOMBINO CRASSARO,

OD. Prefeito Municipal de Arapongas

Assinatura



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO JUSTIÇA

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 34/67 - que autoriza doação de terreno e dá outras providências. -.- O presente projeto visa doar, para complementar adoação anterior, de área maior, no Patrimônio de Aricanduva, à Cia. Nortox Inseticidas e Fertilizantes', para construção e instalação de uma indústria de fertilizantes.-

Opinamos pela constitucionalidade dêste projeto.
Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1967.

João Venício Sakrinhos

João de Mattos



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO FINANÇA

PARECER SÔBRE O PROJETO DE LEI Nº 34/67 -

autoriza doação de terreno e dá outras providências.-

Esclarece que a doação das áreas acima visa complementar a doação anterior de área maior, no Patrimônio de Aricanduva, onde a Cia. donatária está em construção de seu prédio para a instalação de indústria de inseticidas e fertilizantes, e que atrairá movimento econômico e trabalho para dezenas de pessoas.-

Opinamos pela votação a favor dêste projeto, salvo melhor juízo do plenário.-

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1967.

Benedito Baroneza
Walter Afonso Pereira
Manoel Furtado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 34 / 67

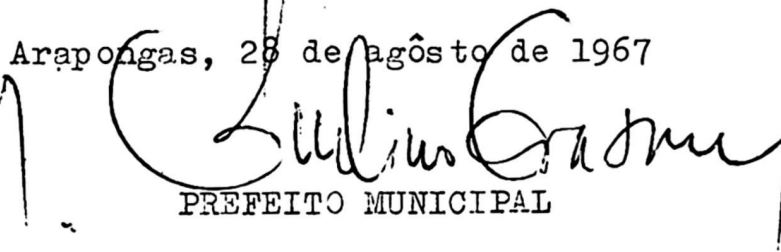
Súmula: Autoriza doação de terreno e dá outras providências.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a doar as datas de terras ns. 7, 8 e 9, da quadra nº6, situadas no Patrimônio Aricanduva, neste município e comarca, de propriedade do Município, conforme transcrição sob nº3.069 do Registro de Imóveis - 2º Ofício - desta comarca, à Companhia Nortox - Inseticidas e Fertilizantes, com sede no município de Apucarana, neste Estado, para fins de construção e instalação de uma indústria de inseticidas e fertilizantes.

§ Único - A doação prevista neste artigo será feita após aprovação de projetos, planos e especificações pelos órgãos municipais competentes, estabelecendo-se na escritura - prazos de noventa (90) dias e um (1) ano para início e conclusão das obras, os quais poderão ser prorrogados ou ampliados pelo Poder Executivo se conveniente ou de interesse público, sob pena de serem os imóveis revertidos ao domínio público e perda de todas as benfeitorias.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de agosto de 1967


PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A doação das áreas acima objetiva complementar a doação anterior de área maior, situada no Patrimônio Aricanduva, onde a companhia donatária já está em adiantada fase de construção de prédio destinado à instalação de indústria de inseticidas e fertilizantes, que, em funcionamento, atrairá grande movimento econômico e ensejará trabalho para dezenas de pessoas.

As exigências consubstanciadas no projeto são normais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 735/67

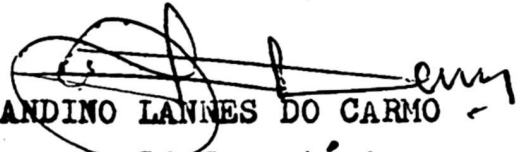
Súmula: Autoriza doação de terras e dá outras providências. -
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA: -

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a doar as datas de terras nºs. 7, 8 e 9, da quadra nº 6, situadas no - Patrimônio Aricanduva, neste município e comarca, de propriedade do Município, conforme transcrição sob nº 3.069 do Registro de Imóveis - 2º Ofício - desta comarca, à Companhia Nortox Inseticidas e Fertilizantes, com sede no município de Apucarana, neste Estado, para fins de construção e instalação de uma indústria de inseticidas e fertilizantes.

§ Único - A doação prevista neste artigo será feita - após aprovação de projetos, planos e especificações pelos órgãos municipais competentes, estabelecendo-se na escritura - prazos de noventa (90) dias e um(1) ano para início e conclusão das obras, os quais poderão ser prorrogados ou ampliados pelo Poder Executivo se conveniente ou de interesse público, sob pena de serem os imóveis revertidos ao domínio público e perda de todas as benfeitorias.

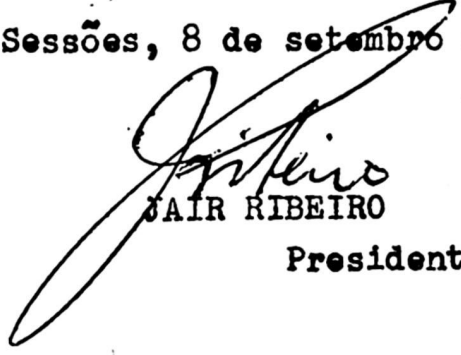
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor a partir da data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de setembro de
1967.



ORLANDINO LANNES DO CARMO

1º Secretário -



JAIR RIBEIRO

Presidente -